

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE DIREITO

1. NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS: ATIVIDADES BÁSICAS

A Resolução CNE/CES n° 9, de 29 de setembro de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, define o Estágio Supervisionado como componente curricular obrigatório e indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais almejados, inerentes ao perfil do formando.

O Curso de Graduação em Direito da Faculdade Dom Adélio Tomasin - FADAT, cumprindo, integralmente, as exigências contidas na referida Resolução, prevê o Estágio Supervisionado, com o total de 390 horas-atividade, a partir do 7° até o 10° semestre letivo. E no que se refere à prática jurídica, propriamente, o Curso de Graduação em Direito encontra-se dividido em 04 (quatro) Estágios Supervisionados, quais sejam: I (introdução às atividades práticas e visitas orientadas), II (atividades práticas reais efetivadas no Serviço de Assistência Jurídica e visitas orientadas), III E IV (atividades práticas simuladas, análise dos autos findos e visitas orientadas). Estuda-se, ainda, a possibilidade de oferecer disciplinas optativas práticas nos âmbitos do Direito Tributário, Direito Administrativo, Direito Constitucional e Direito Empresarial, aliando-se, por completo, às linhas abordadas na segunda fase do Exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

As atividades de Estágio Supervisionado no Núcleo de Prática Jurídica da FADAT serão exclusivamente práticas, incluindo redação de peças processuais, rotinas processuais, assistência e atuação em audiências e sessões, visitas a órgãos judiciários, prestação de serviços jurídicos e técnicas de negociação, conciliação, mediação e arbitragem, tudo sob controle, orientação e avaliação dos professores que integram o núcleo. Tais atividades buscam, em todas as suas variáveis, a integração entre ensino, pesquisa e extensão. Fundamental, na estruturação de todas as atividades vinculadas ao Estágio, é o estudo da ética, observando-se, necessariamente, os princípios da excelência no atendimento jurídico à comunidade, defesa dos direitos humanos e da cidadania e a interdisciplinaridade.

O Núcleo de Prática Jurídica, pois, é o setor institucional encarregado de orientar, supervisionar e controlar as atividades de estágio dos alunos do Curso de Graduação em Direito da FADAT, conjugando a atribuição do ensino da prática jurídica ao seu corpo discente com o atendimento às pessoas hipossuficientes, em respeito e obediência ao art. 5º, LXXXIV, da Constituição Federal de 1988, bem como da Lei n. 1.060/50, e ainda conforme os princípios institucionais. Desse modo, as atividades de práticas reais desenvolvem-se com base nos Convênios que a FADAT manterá junto à Defensoria Pública Geral do Estado de Fortaleza atendendo a população carente do município de Quixadá/CE.

O NPJ também atuará na área criminal por meio do Projeto “Reconstruindo a Liberdade” que terá como principal objetivo a potencialização do acesso à justiça na execução das penas privativas de liberdade cumpridas pelos apenados. Em sendo assim, por sua importância para a formação acadêmica do corpo discente, como ainda por sua indiscutível relevância social, tal Projeto será incorporado à disciplina de Estágio Supervisionado III e IV.

O NPJ reforçará a importância das técnicas alternativas de resolução de conflitos, implantando o Núcleo de Mediação e de Conciliação. Setor esse que tem como finalidade maior, apresentar, ao corpo discente, bem como para a população carente, a Negociação, a Mediação, a Conciliação e Arbitragem como mecanismos eficazes de tratamento de conflitos.

A partir deste contexto, social e juridicamente propício às práticas alternativas de justiça, o NPJ da FADAT oferecerá um serviço de mediação e de conciliação de conflitos acoplado à capacitação e treinamento de estudantes do curso do Direito.

O Núcleo de Prática Jurídica, pois, será o setor encarregado de coordenar e supervisionar as atividades de Estágio do Curso de Graduação em Direito, integrado pelos Estágios Supervisionados, sempre em obediência e consonância ao estipulado em legislação em vigor sobre estágios, no Regimento Interno dessa Instituição de Ensino, como ainda em seu Regulamento próprio.

Todas as atividades voltadas para as práticas simulada e real estão devidamente discriminadas em tópicos próprios neste documento.

2. DA ESTRUTURAÇÃO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR

A Coordenação do Curso, juntamente com NDE, em conjunto com o seu corpo docente, atualizará, periodicamente, os programas de disciplinas dos 04 (quatro) Estágios Supervisionados, padronizando-os e, principalmente, adequando-os ao Edital do Exame da Ordem (OAB).

A avaliação do Estágio Supervisionado desenvolvida nas atividades curriculares simuladas (Estágio Supervisionado I, II, III, IV) é efetuada por meio de notas, de acordo com a legislação vigente e as normas fixadas pela FADAT, compostas por uma média formada por:

a) Notas atribuídas às petições elaboradas pelos alunos a partir de um caso fictício elaborado, apresentado e discutido, em sala de aula, pelo professor da disciplina;

b) Notas de prova prático-profissional composta de duas partes:

1ª parte: Redação de peça profissional, valendo, no máximo, 5,00 (cinco) pontos, acerca de tema da área jurídica referente à disciplina de Estágio Supervisionado a que o discente está matriculado.

2ª parte: Respostas a 04 (quatro) questões práticas, sob a forma de situações-problema, valendo, no máximo, 1,25 (um e vinte e cinco) pontos cada, relativas à disciplina de Estágio Supervisionado a que o discente está matriculado;

c) Notas dos relatórios de visitas orientadas.

No Estágio Supervisionado curricular, com atividades práticas reais (Estágio Supervisionado I, II, III e IV) desenvolvidas junto ao SAJU (Serviço de Assistência Jurídica) é efetuada por meio de notas, de acordo com a legislação vigente e as normas fixadas pela FADAT, compostas por uma média formada por:

a) Notas atribuídas às petições elaboradas pelos alunos a partir de um caso fictício elaborado, apresentado e discutido, em sala de aula, pelo professor da disciplina;

b) Notas de prova prático-profissional composta de duas partes:

1ª parte: Redação de peça profissional, valendo, no máximo, 5,00 (cinco) pontos, acerca de tema da área jurídica referente à disciplina de Estágio Supervisionado a que o discente estiver matriculado.

2ª parte: Respostas a 04 (quatro) questões práticas, sob a forma de situações- problema, valendo, no máximo, 1,25 (um e vinte e cinco) pontos cada, relativas à disciplina de Estágio Supervisionado a que o discente estiver matriculado;

c) Notas dos relatórios de visitas orientadas;

d) Notas dos relatórios periódicos de estágio, obtidas por correção bimestral dos processos de cada equipe e no desempenho efetivo dos estagiários no SAJU (Serviço de Assistência Jurídica).

As provas serão compostas de um caso proposto, a partir do qual o aluno deve elaborar uma peça prático-profissional com até 150 linhas e valendo até 5,0 (cinco) pontos e de mais quatro questões no formato de situações-problema, valendo até 1,25 pontos cada uma. Esse formato de avaliação proporciona ao corpo discente o desenvolvimento do raciocínio jurídico, uma vez que deve indicar a solução para os casos propostos pelos professores de estágio. Além do mais, esse formato de avaliação foi atualizado com base nas novas provas de segunda fase do Exame de Ordem realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, continuando a compor a nota da avaliação bimestral dos alunos.

Em qualquer Estágio Supervisionado curricular (real ou simulado), outros indicadores e instrumentos que constem dos respectivos Planos de Ensino poderão compor as notas. São exemplos de instrumentos diversos de avaliação a realização e participação em júris simulados abertos à comunidade acadêmica.

2.1 ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

O Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica da FADAT estabelece as normas de acompanhamento e de cumprimento da prática jurídica, determinando as competências do Coordenador de Estágio e do Núcleo de Prática Jurídica e dos Professores/Orientadores de Estágios.

Todas as atividades de orientação, supervisão, acompanhamento, avaliação e coordenação atinentes ao Estágio Supervisionado são consideradas atividades docentes, sendo seu exercício privativo dos membros do corpo docente vinculado ao Curso de Graduação em Direito da FADAT.

O Colegiado do Curso de Graduação em Direito da FADAT estabelecerá normas e procedimentos para a realização de estágio externo supervisionado.

Assim, para fins de cumprimento do Estágio Supervisionado curricular, poderá o aluno realizar estágio externo, limitado à 80 horas-atividade em escritórios de advocacia, órgãos públicos, entidade ou empresa pública ou privada, desde que credenciado junto à FADAT para receber estagiários em Direito, estando limitado a 50% (cinquenta por cento) da carga horária total destinada ao SAJU (Serviço de Assistência Jurídica). O acadêmico que desejar utilizar-se dessa faculdade, deverá requerer ao Coordenador de Estágio, até quinze dias do início do semestre letivo, juntando devidamente a documentação necessária, a pertinência temática em uma das atividades de Estágio Supervisionado I, II, III ou IV, obrigando-se, ainda, a fazer a prova bimestral da disciplina escolhida, sob pena de indeferimento.

O credenciamento, para fins de estágio externo, observados os critérios e condições estabelecidos pela Coordenação de Estágio e do Núcleo de Prática Jurídica e pela Coordenação Geral do Curso de Direito, obedece ao disposto no Regulamento do NPJ e legislação vigente sobre convênios para realização de estágios curriculares.

2.2 PRÁTICA DE ATIVIDADES JURÍDICAS REAIS

As atividades de Estágio Supervisionado com prática real serão implantadas pelo Curso contemplando as atividades curriculares, o atendimento de assistidos, pesquisa, elaboração de peças processuais e acompanhamento dos respectivos processos por meio do SAJU (Serviço de Assistência Jurídica) nas áreas cível, trabalhista e criminal, com o objetivo maior de efetivar o acesso à justiça.

As atividades de práticas reais, assim, desenvolver-se-á com base nos Convênios que a FADAT fará junto à Defensoria Pública Geral do Estado de

Fortaleza atendendo a população carente do município de Quixadá/CE, em atenção e obediência ao art. 5º, LXXXIV, da Constituição Federal de 1988, bem como da Lei n. 1.060/50. Esse atendimento ao público, será realizado no NPJ pelos alunos regularmente matriculados nos Estágios Supervisionados II e III orientados e supervisionados pelos Professores Orientadores das referidas disciplinas.

O atendimento ao público será, nesse sentido, o objetivo fim e maior de qualquer Núcleo de Prática, principalmente para o NPJ da FADAT. Cada demanda ao ser apresentada por um assistido proporcionará ao corpo discente um inigualável enriquecimento na formação profissional e pessoal. O NPJ, por certo, se presta, primordialmente, a essa responsabilidade social.

Registre-se que o princípio constitucional de acesso à justiça não pode, jamais, ser confundida com a litigância no Poder Judiciário. Evidente que o NPJ estará preparado para o ajuizamento das ações judiciais. Contudo, a contribuição para o acesso à justiça, repete-se, vai muito além dos “muros do Poder Judiciário”. No NPJ da IES, o referido princípio constitucional também será efetivado por meio do NÚCLEO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO que torna célere a concretização da justiça, contribuindo para a pacificação social e o reconhecimento do acesso à justiça. Especificamente, por meio desse Núcleo, o NPJ, reforça o princípio da autonomia, fortalecendo uma visão jurídica em que as partes são responsáveis pelas suas próprias soluções.

Nesse sentido, ter-se-á como projeto a ser implantado, a criação de uma central de atendimento no NPJ (ALÔ NPJ) em perfeita harmonia com os atendimentos iniciais realizados pelas turmas de Estágios Supervisionados II e III, bem como com Núcleo de Mediação e Conciliação, recepção, secretaria e Coordenação do NPJ.

Com a preocupação de tornar o atendimento ao público mais eficiente para todas as partes envolvidas (alunos, professores, assistidos etc), em parceria com a Defensoria Pública do Estado de Fortaleza, as Coordenações Geral e do NPJ do curso de Direito da FADAT estabelecerão orientações gerais e padronizadas no que tange aos atendimentos realizados no Estágio Supervisionado II, já que tantos os acordos realizados nas sessões no Núcleo de mediação e conciliação do NPJ (Petições de Homologação de Acordo),

como o próprio ajuizamento das ações judiciais irão perpassar, necessariamente, pelo Poder Judiciário.

2.3 PRÁTICA DE ATIVIDADES JURÍDICAS REAIS CONVENIADAS

O estágio curricular supervisionado poderá ser praticado pelos alunos, segundo as normas do Regulamento do NPJ, em escritório de advocacia, órgão, entidade ou empresa pública ou privada, desde que credenciado junto à FADAT para receber estagiários em Direito.

A FADAT observa e atende os requisitos exigidos pela lei 11.788/2008, em seu art. 3º, quais sejam: I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior [...], II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino; III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Ademais, as Secretarias Geral e do NPJ da FADAT possuirá um banco de dados com todos os termos de compromisso estabelecidos entre a Instituição de ensino e a parte cedente. A Coordenação de Estágio e do NPJ fará o acompanhamento, por meio dos Relatórios encaminhados pelos órgãos/instituições conveniadas acerca do desempenho dos alunos em seus estágios externos.

2.4 PRÁTICA DE ATIVIDADE JURÍDICA SIMULADA

As atividades, essencialmente, de prática simulada do Curso de Graduação em Direito serão iniciadas no 5º semestre com a atividade de Estágio Supervisionado I e prosseguem com os Estágio Supervisionados II, III e IV, todos previstos no Regulamento Interno do NPJ.

Para fins de cumprimento do Estágio Curricular, na parte atinente ao Estágio Supervisionado com atividades de prática simulada, estarão incluídas as práticas processuais e não processuais referentes às disciplinas constantes do

currículo pleno do Curso de Graduação em Direito, bem como as atividades profissionais dos principais operadores jurídicos.

Em cada aula de todos os estágios supervisionados será apresentado, pelo professor, um caso concreto que será discutido em sala de aula para, posterior, confecção da peça processual pertinente. Tal peça deverá ser confeccionada pelas equipes estabelecidas em cada Estágio Supervisionado que terá até a aula subsequente (horário correspondente à disciplina na qual está matriculado) para fazer o protocolo da petição inicial na Secretaria do NPJ, valendo a pontuação de 0,0 a 8,0 (de zero a oito pontos) somados à postura ético-profissional (de 0,0 a 2,0 pontos). Após esse prazo, sem a entrega da peça processual, aplica-se nota zero. Na terceira unidade, a petição passa a ser manuscrita e individual. O aluno, da mesma forma, terá até a aula subsequente para fazer o protocolo da petição inicial na Secretaria do NPJ, valendo a pontuação de 0,0 a 8,0 (de zero a oito pontos), somados à postura ético-profissional (de 0,0 a 2,0 pontos). Após esse prazo, aplica-se nota zero. A petição inicial manuscrita segue exatamente o padrão OAB, inclusive com a entrega, por parte da Instituição, do caderno de resposta.

Tendo em vista que a ênfase do Curso de Graduação em Direito da FADAT é em Direitos Humanos, será disponibilizada uma atividade em Estágio Supervisionado (IV) em Direitos Humanos na qual os alunos analisarão legislação internacional e trabalharão com casos práticos, tanto fictícios, como reais, que serão conhecidos como “casos exemplares”, produzindo peças processuais simuladas.

2.5 PRÁTICA DE ATUAÇÃO JURÍDICA ORAL

O NPJ desenvolverá atividades com atuação oral, emprego de técnicas de conciliação, mediação, arbitragem, reais e simuladas; e serão permeadas pelo constante emprego da oratória técnica pertinente às várias carreiras jurídicas.

As atividades de Estágio Supervisionado II, III e IV, especificamente, que serão dedicadas às práticas simuladas, vão ser implantadas pelo Curso de Graduação e compreenderão também a realização de atividades como audiências

de conciliação, de instrução, de julgamento nas áreas cíveis, trabalhistas e penais, bem como de Júris Simulados.

O objetivo de tais práticas será demonstrar, aos futuros operadores do Direito, o procedimento e a atuação em sala de audiência e no Plenário do Júri, as técnicas de defesa e de acusação e o comportamento esperado dos magistrados, membros do Ministério Público, Defensores Públicos, advogados e demais profissionais envolvidos.

A cada semestre ocorrerão atividades de júri simulado nos Estágios Supervisionados III e IV, mobilizando os alunos matriculados e a comunidade acadêmica na composição do conselho de sentença ou da audiência.

Na Semana do Direito, o Plenário do NPJ também será utilizado como um espaço para a realização de júris simulados. Nesses júris, os alunos irão figurar na posição de operadores jurídicos (advogados, defensores, promotores, assistentes de acusação e juízes). Serão convidados, ainda, para participar diretamente do evento outros alunos voluntários escolhidos por sorteio. Para esses alunos, bem como para os que assistiram às simulações, tal evento fará parte das atividades complementares, contabilizadas as horas, mediante a entrega de relatórios.

Nas Atividades de Estágio Supervisionado II, III, e IV que são atividades, eminentemente, de estágio real, os alunos terão oportunidade de realizar atendimentos aos assistidos da Defensoria Pública e de pessoas carentes das comunidades do entorno da FADAT, prestando esclarecimentos sobre Direito Civil, Penal e do Trabalho.

Nesses estágios, os alunos irão dispor da possibilidade de participarem das sessões de mediação e conciliação, todos orientados pelas professoras mediadoras/conciliadores, bem como pelas equipes de alunos pertencentes ao Núcleo.

É objetivo, ainda, o aumento dos júris simulados, como também a oferta de cursos de oratória e retórica com o objetivo de reforçar, ainda mais, as técnicas atinentes à prática oral.

2.6 VISITAS ORIENTADAS

As visitas serão programadas pelo Professor de Estágio que prestará os esclarecimentos acerca do órgão a ser visitado, dos objetivos pretendidos, sobre os relatórios que deverão ser preenchidos e estarão previstas para ocorrerem sempre no 3º período do semestre, com vistas a reforçar todo o conteúdo abrangido por cada uma das atividades de Estágio.

Devidamente prevista no Regulamento Interno do NPJ, a carga horária das visitas orientadas será utilizada para o cumprimento da pauta de visitas definida pela Coordenação de Estágio do Núcleo de Prática jurídica e supervisionadas por professores-orientadores de estágios. Referida pauta de visitas orientadas deverá abranger os diversos órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Procuradorias e outras instituições que desenvolvam atividades jurídicas, judiciárias ou não judiciárias, o sistema penitenciário, em todos os seus níveis, assim como a assistência a audiência e sessões reais.

Das visitas orientadas deverão ser redigidos relatórios circunstanciados e anexados Termos de Audiência e/ou Certidão do Órgão com o nome e matrícula do discente. Os relatórios circunstanciados, bem como os Termos de Audiência e/ou Certidão do Órgão com o nome e matrícula do discente deverão ser avaliados pelos professores orientadores e, posteriormente, encaminhados à Coordenação de Estágio e do NPJ para análise e, em seguida, à Secretaria do NPJ para o arquivamento.

Todos os alunos matriculados em qualquer das 04 (quatro) atividades de estágio deverão visitar órgãos do Poder Judiciário, abaixo discriminadas:

- ESTÁGIO SUPERVISIONADO I - 03 (três) Visitas Orientadas, sendo todas as audiências de conciliação nas Varas de Família das Comarcas do Estado de Fortaleza;
- ESTÁGIO SUPERVISIONADO I - 03 (três) Visitas Orientadas (todas de instrução) às Varas de Família das Comarcas do Estado de Fortaleza, Tribunal de Justiça do Estado de Fortaleza;
- ESTÁGIO SUPERVISIONADO II - 03 (três) Visitas Orientadas (todas de instrução) às Varas Cíveis da Comarca do Estado de Fortaleza/ou Juizados Especiais Cíveis da Comarca do Estado de Fortaleza,

- ESTÁGIO SUPERVISIONADO II - Realização de 03 (três) Visitas Orientadas a audiências de instrução e sessões a órgãos colegiados (Tribunais e/ou Turmas Recursais),
- ESTÁGIO SUPERVISIONADO III - 03 (três) Visitas Orientadas (todas de instrução) ao Fórum Trabalhista, Tribunal Regional do Trabalho e Secretaria Regional do Trabalho;
- ESTÁGIO SUPERVISIONADO III - 03 (três) Visitas Orientadas ao Tribunal Regional do Trabalho (sessões colegiadas),
- ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV - 03 (três) Visitas Orientadas (todas de instrução) às Varas Criminais e a sessões do Tribunal do Júri,
- ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV - 03 (três) visitas orientadas, sendo todas de instrução, nas Varas Criminais da Comarca do Estado de Fortaleza, nas sessões do Tribunal do Júri e demais órgãos pertinentes.

3. NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS: ATIVIDADES DE ARBITRAGEM, NEGOCIAÇÃO E MEDIAÇÃO

O Núcleo de Mediação e de Conciliação, setor integrante do Núcleo de Prática Jurídica FADAT (NMC/NPJ/ FADAT funcionará a partir de encaminhamentos realizados por estudantes dos Estágios Supervisionados II e III do curso de Direito na área cível.

O referido Núcleo terá, como missão institucional, apresentar para o corpo discente da FADAT, bem como para a população carente, a Negociação, a Mediação, Conciliação e a Arbitragem como mecanismos eficazes de tratamento de conflitos.

Será dirigido pelo Coordenador de Estágio e do Núcleo de Prática Jurídica e posteriormente devidamente regulamentado, o NMC/NPJ/ FADAT terá, como fins primordiais: contribuir com a missão da IES de cumprir a sua função social, ampliando os horizontes da instituição no sentido de aproximá-la da sociedade; oferecer à comunidade hipossuficiente serviços diferenciados para solucionar conflitos de forma amigável, rápida e eficiente; ensinar ao corpo discente ferramentas teóricas, habilidades técnicas e experiências práticas em mediações e

conciliações de conflitos, objetivando a capacitação continuada dos envolvidos e a consolidação do trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Mediação e de Conciliação de Conflitos no NPJ; despertar a vocação e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em sessões reais e simuladas de mediação e de conciliação de conflitos; instigar a pesquisa, o debate e a reflexão sobre as formas alternativas de resolução de conflitos, especialmente a mediação e a conciliação, na dinâmica e na epistemologia das práticas jurídicas; incentivar a produção científica na área da Mediação e da Conciliação de Conflitos, por meio da elaboração de cartilhas, de artigos e de resumos científicos, de pesquisas de campo, teórica e documental etc. Além disso, é também objetivo desse Núcleo, disseminar entre os corpos docente e discente, bem como para a sociedade, a cultura não adversarial dos conflitos, haja vista estar essa ultrapassada com a advento da Constituição Federal de 1988, que traz em seu preâmbulo, a solução pacífica das controvérsias como uma premissa do Estado Brasileiro.

O NMC/NPJ prestará serviços de Mediação e conciliação de conflitos gratuitamente a toda a comunidade, obedecidos os critérios estabelecidos para a admissão da assistência jurídica no NPJ. Após a verificação da necessidade deste serviço, por meio da anamnese de cada caso em particular, será agendada, pelos alunos e professores de tais disciplinas, uma sessão de mediação ou de conciliação de conflitos.

O NMC/NPJ possuirá uma equipe de professores mediadores/conciliadores que trabalhará, em regime de plantão, definidos pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica em conjunto com a Coordenação Geral do Curso de Direito. Tais professores serão membros do corpo docente vinculado ao Curso de Graduação em Direito da FADAT e especializados em meios alternativos de solução de conflito, tanto na perspectiva teórica, como prática.

O acompanhamento/monitoramento das atividades desenvolvidas pelos professores e pelos alunos que integrarão o Núcleo de Mediação e de Conciliação do NPJ será realizado por um Supervisor que trabalha, de modo integrado, com os professores mediadores/conciliadores, bem como com os professores das disciplinas que farão atendimento ao público, com a Coordenação do NPJ e com a Defensoria Pública do Estado de Fortaleza.

Para integrar ao Núcleo de Mediação e de Conciliação, a Coordenação de Estágio e do NPJ juntamente com a Coordenação Geral e Professores Mediadores/Conciliadores elaborarão e publicarão Edital no qual constam as regras de seleção a serem observadas pelos alunos, regulamente matriculados no curso de Direito, que desenvolverão atividades de extensão e de pesquisa de acordo com as orientações dos professores mediadores/conciliadores do NPJ, durante o período de 10 (dez) meses.

Após a seleção, os alunos assinarão os termos de compromisso em que irão se dispor a atuar com diligência e muita responsabilidade nas sessões realizadas no Núcleo e nas demais tarefas que forem necessárias à boa administração dos conflitos. Será exigência para a participação no Programa que o aluno assine, semanalmente, as listas de frequência, tendo uma margem de 10% de ausência. O acompanhamento e a avaliação dos alunos serão feitos pelo (a) supervisor(a) do Núcleo de Mediação e de Conciliação do Núcleo de Prática Jurídica, levando em consideração os seguintes critérios: assiduidade, pontualidade, engajamento nas atividades orientadas, iniciativa e responsabilidade. Em caso de descumprimento imotivado e não justificado das obrigações assumidas junto ao Programa de Mediação e de Conciliação do Núcleo de Prática Jurídica, poderá haver a formalização do desligamento do aluno, a critério da Coordenação do NPJ e da Coordenação Geral e Adjunta. O aluno perderá, nesse caso, o direito ao lançamento das horas e ao certificado de participação.

Também fará parte para o ingresso do aluno selecionado no Programa do Núcleo de Mediação e Conciliação do NPJ uma capacitação, com carga horária mínima de 10 horas. Essa capacitação, por sua vez, possibilitará que os alunos sejam sensibilizados para a realidade de vida dos assistidos, para os contextos sociais nos quais estão inseridos e para os problemas que enfrentam. Funcionará, ainda, como um treinamento técnico e de sensibilização que os tornam aptos a compreender os procedimentos e sutilezas da mediação e da conciliação. Esta etapa é indispensável, visto que, tradicionalmente, não se tem domínio sobre os conhecimentos e as habilidades necessárias à interação pessoal exigida do facilitador durante o processo de mediação e de conciliação de controvérsias.

A capacitação será realizada pelos professores do Núcleo de Mediação e de Conciliação do NPJ, da disciplina Mediação e Arbitragem, do Serviço de Apoio

Psicopedagógico-SAP, podendo ainda serem convidados especialistas que não integram a equipe de professores da FADAT para contribuir com o aperfeiçoamento dos nossos alunos.

Os alunos selecionados serão divididos em equipes e iniciam o Programa com a observação das sessões de mediação e de conciliação de conflitos, bem como com o estudo bibliográfico aprofundado sobre a matéria. Desse modo, durante a primeira etapa do projeto, os estudantes não exercem a função de mediadores/conciliadores, mas serão observadores e pesquisadores. Na segunda parte do projeto, todavia, investem-se, sempre sob a orientação do Professor Mediador/Conciliador, como co-mediadores/co-conciliadores durante as sessões.

A divisão em equipes será necessária uma vez que a prática de mediação/conciliação de conflitos não pode ser realizada com tantos expectadores, pois diminuiria a confiança e o conforto que os indivíduos necessitam para se expressarem livre e abertamente.

O encontro semanal de cada turma será constituído de quatro etapas: (1) análise em grupo da anamnese realizada pelos estudantes do Estágio II e III sobre o caso que será mediado/conciliado; (2) realização da sessão de mediação/conciliação (com ou sem acordo); (3) discussão/supervisão do caso, quando são discutidas questões e técnicas observadas ou refletidas pelos alunos durante a mediação/conciliação de conflitos; (4) elaboração de relatório de acompanhamento do caso e organização do processo físico.

Em vista do aprendizado dos alunos, poderão ser organizados atendimentos simulados entre os próprios estudantes ou com participação de “atores” (Núcleo de Teatro da FADAT) que representem situações de conflito possíveis de serem mediadas/conciliadas.

Além disso, para concluir o trajeto de aprendizado e contabilizar a carga horária como atividade complementar será exigido dos alunos, ao final do projeto, um produto derivado de suas experiências, seja este um resumo ou um artigo científicos ou demais formas de produção técnico-científica, como cartilhas, vídeos e outros. Tais materiais servirão de apoio para as ações do Núcleo de Mediação e de Conciliação de Conflitos no NPJ e em trabalhos externos junto a comunidade científica à sociedade em geral.

É incontestável que por meio do Núcleo de Mediação e Conciliação, o NPJ da FADAT assumirá, com veemência, a missão de aproximar o cidadão e a justiça, rompendo com a barreira de “caráter triádico da jurisdição tradicional (parte mediadas por um terceiro que impõe a decisão) para assumir uma postura dicotômica, na qual a resposta à demanda seja construída pelos próprios litigantes” (SPENLGER & LUCAS, 2011: p. 16).

Sem dúvida alguma, com esse projeto, o NPJ da referida IES, assume um dos maiores desafios do ensino jurídico, qual seja: consolidar a Mediação na formação acadêmica dos nossos alunos frente à crise jurisdicional do Estado brasileiro. As grades curriculares dos Cursos de Direito, “inspirados” no sistema jurídico brasileiro de cultura essencialmente litigiosa, regem-se pelo normativismo, dificultando que os novos operadores do Direito estejam preparados aos modos alternativos de resolução de conflitos. E é nesse cenário de limitações ao ingresso na justiça que a Mediação e a Conciliação surgem, principalmente para essa geração do Direito, como um “salto qualitativo para superar a condição jurídica da modernidade, que vem baseada no litígio” (SPENLGER, 2011: p. 214).

Faz-se, assim, indispensável uma reflexão acerca dessa temática, em especial no debate com os novos operadores do Direito, “os quais têm diante de si a tarefa de apontar caminhos que envolvem muitas vezes litígios acerca de interesses que têm como característica fundamental a sua projeção subjetiva/pessoal que os coloca em contradição com as técnicas tradicionais de solução de conflitos adaptadas com exclusividade para o trato de interesses interindividuais” (MORAIS, 2011: p. 13).

A partir deste contexto, social e juridicamente propício às práticas alternativas de justiça, este projeto oferece um serviço de mediação e de conciliação de conflitos acoplado à capacitação e treinamento de estudantes do curso do Direito que acompanham as atividades de mediação desenvolvidas. Desta forma, este projeto irá suprir, simultaneamente, uma lacuna do Poder Judiciário e uma função pedagógica de formação do estudante de Direito na prática de mediação de conflitos.

A contribuição deste projeto, portanto, é multifacetada, na medida em que atua positivamente nas partes envolvidas no processo, na dinâmica do NPJ, na formação de estudantes e na consolidação de uma visão do Direito que transcende

o legalismo, tornando-o engajado às necessidades sociais e aos direitos humanos. O que se propõe, com o Núcleo de Mediação e de Conciliação, é investigar novas “estratégias de conflitos concebidas enquanto meios capazes de lidar com a atual complexidade, assentada e, ao mesmo tempo, voltada à pontencialização da democracia e do consenso que possibilite à sociedade a reapropriação do conflito não para negá-lo, uma vez que é inerente aos homens, mas para responder a ele por meio de construções autônomas e consensuadas” (SPENLGER & LUCAS, 2011: p. 16).

Sem dúvida, a prática de mediação e de conciliação de conflitos torna célere a concretização da justiça, o que contribui para a pacificação social e o reconhecimento do acesso à justiça e, aqui especificamente no NPJ, FADAT reforça o princípio da autonomia, fortalecendo uma visão jurídica em que as partes são responsáveis pelas suas próprias soluções. Nos estágios supervisionados, os alunos podem por em prática os conhecimentos obtidos na disciplina de Mediação e Arbitragem, encaminhando ao judiciário apenas as ações para as quais não foi possível uma solução amigável. As professoras do Núcleo de Mediação e Conciliação do NPJ planejarão atividades nos Tribunais Arbitrais no Município de Goiânia/GO.

Importante ação para com os assistidos com o intuito de esclarecer a população acerca dos meios alternativos de resolução de conflitos é enviar, juntamente com a Carta Convite, panfleto ilustrativo.